



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 003/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº 1193, Distrito Brejo Bonito, Cruzeiro da Fortaleza/MG, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, situada no endereço Barueri/SP, Alameda Rio Negro, nº 503, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, Cep 06454000, inscrita no CNPJ 25.165.749/0001-10, doravante denominada Contratada, neste ato representada por seu representante legal Sr. Felipe Veronez de Sousa inscrito no CPF: 080.281.806-47.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir amigavelmente, a partir de 07 (sete) de julho de 2022, o **Termo de Contrato nº 003/2020**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E/OU LOCADOS AO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, conforme motivação e justificativas exaradas no processo, com espeque no artigo 79, II c/c artigo 78 XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A motivação da presente rescisão se deu em função de solicitação formal da secretaria gestora por razões de necessidade de formalização de novo processo licitatório por esgotamento de saldo contratual, o referido contrato teria vigência até 31/12/2022, porém sem efeito prático, devido à ausência de saldo para o acobertamento das despesas até a mencionada data, motivo pelo qual foi formalizado o Pregão Eletrônico nº 039/2022., diante das situações declinadas na execução do contrato.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 07 de julho de 2022.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____

2) NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____